



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.514 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.568/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
341	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
356	01.11.02.27.8120027.2063.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		<b>Total Suplementação</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
321	01.11.01.27.8110026.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
354	01.11.02.27.8110026.2058.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOA FÍSICA	80.000,00
		<b>Total Redução + Recursos</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**